

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

CANCELAMENTO EDIÇÃO 1.560.....

DISPENSA

ATO DE DISPENSA MOTO ITABERABA LTDA



CANCELAMENTO EDIÇÃO 1.560

Fica cancelada a Edição 1.560, pagina 03 e 04 de 30 de Abril de 2024.



ATO DE DISPENSA MOTO ITABERABA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO NºPMI078DIS/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº PMI078DIS/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto Contratação de Empresa e comércio a varejo de motocicletas para aquisição de motocicleta 160cc, 0 km ano-modelo 2024/2024, transmissão 5 cilindros – sistema de partida elétrica, sistema de injeção eletrônica pgm fi combustível álcool e/ou gasolina e freio a disco.

Contratado: **MOTO ITABERABA LTDA**

Prazo de Vigência: **30 de Abril a 31 de Maio de 2024.**

Valor Total: **R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais)**

Fundamento Legal: **Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, **30 de Abril de 2024**.

Geraldo Clovis De Oliveira Cristino
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – prefeito@itaberaba.ba.gov.br